



FUNDAÇÃO  
DELFIN MENDES SILVEIRA  
Inovação e excelência



## EDITAL Nº 19 DE 11 DE MAIO DE 2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 4 (quatro) bolsista e 4 (quatro) suplente, pelo período de 8 (oito) meses, prorrogáveis por mais 8 (oito) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEL nº 107/2023 para o Projeto “ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL” Contrato 12/2020.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL** é o Desenvolvimento de mesa densimétrica de alto desempenho com arquitetura inovadora e automação para beneficiamento de sementes "

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar: 4 (quatro) bolsistas de graduação e 4 (quatro) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
4	4	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação regular no curso de agronomia, engenharia agrícola ou eletrônica ou produção ou controle e automação

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” será remunerado como



FUNDAÇÃO  
DELFIN MENDES SILVEIRA  
Inovação e excelência



**bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **8 (oito) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	1080,00	8 (oito) meses

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1** Atuar como bolsista no projeto, auxiliando no desenvolvimento das atividades de P,D&I, com ênfase na execução de metodologias experimentais, incluindo apoio à sistematização e interpretação dos resultados obtidos.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

### 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**3.1** Publicação do edital: **11 de maio de 2026**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).

**3.2** Período de inscrições: **11 de maio a 20 de maio de 2026 (até as 17h)**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação via formulário google: <https://forms.gle/UxnTfBhYwKHWnJGh8>

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;



FUNDAÇÃO  
DELFIN MENDES SILVEIRA  
Inovação e excelência



- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários.

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

## 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 7 (sete) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 12 (doze) candidatos.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter curso técnico em área correlata (agrícola, agropecuária)	5 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa e/ou inovação	2 pontos por semestre



FUNDAÇÃO  
DELFIN MENDES SILVEIRA  
Inovação e excelência



Participação ativa como voluntário em ações de pesquisa com sementes (todos)	4 pontos por semestre
Ter finalizado cursos de Solid Works ou desenho por computador	2 pontos por curso
Ter experiência em análise de sementes comprovado por projeto na área ou curso	5 pontos
Ter experiência em eletrônica ou elétrica comprovado por projeto na área ou curso	5 pontos
Ter experiência em desenho por computador comprovado por projeto na área ou curso	5 pontos
Ter experiência em mecânica comprovado por projeto na área ou curso	5 pontos
Ter comprovada experiência profissional na área	4 pontos por semestre

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **26 de maio de 2026**.

**4.5** O Prazo para interposição de recurso será do dia **27 de maio de 2026 até o dia 29 de maio de 2026**. Os recursos serão julgados no dia **01 de junho de 2026**.

**4.6.** As entrevistas serão online e marcadas para o dia **03 de junho de 2026**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### **4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimento sobre desenho por computador	Máximo 10 pontos
Demonstrar aptidão ao projeto	Máximo 10 pontos



**FUNDAÇÃO**  
DELFIN MENDES SILVEIRA  
Inovação e excelência



Conhecimento sobre sementes	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre mecânica	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre eletrônica	Máximo 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

## 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
11/05 a 20/05/2026	Inscrições.
21/05 a 25/05/2026	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
26/05/2026	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
27/05 a 29/05/2026	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
01/06/2026	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
02/06/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
03/06/2026	SEGUNDA ETAPA - Entrevistas.
05/06/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
08/06 a 10/06/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
11/06 a 12/06/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
15/06/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico [projetoagriaco@gmail.com](mailto:projetoagriaco@gmail.com) ou [dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br](mailto:dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br)

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.



FUNDAÇÃO  
DELFIN MENDES SILVEIRA  
Inovação e excelência



**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [bruinsma.mateus@gamil.com](mailto:bruinsma.mateus@gamil.com)

**8.4** O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 11 de maio de 2026.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
Diretor Presidente



FUNDAÇÃO  
DELFIN MENDES SILVEIRA  
Inovação e excelência



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 19, DE 11 DE MAIO DE 2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PDI INOVAAGRO UFPEL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

#### Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

Ficha de inscrição (ANEXO I);

Cópia da cédula de Identidade e CPF;

Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

Currículo Lattes atualizado;

Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)

Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

Cópia do comprovante de residência;

Dados bancário

**EDITAL Nº 19 DE 11 DE MAIO DE 2026.docx**

Documento número #1aedd341-2c7e-4d95-8be9-060f9ccfef9c

Hash do documento original (SHA256): 4913f9a14baaf249b2b88ad3885e4fe50642357bb6ff9cdf48fe88aeb762a5a0

**Assinaturas**

✓ **Daiane Passos Lima**  
Assinou em 11 mai 2026 às 15:16:47

✓ **César Dalmolin Bergoli**  
CPF: 009.504.060-90  
Assinou em 11 mai 2026 às 15:51:09

**Log**

- 11 mai 2026, 11:31:09 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 1aedd341-2c7e-4d95-8be9-060f9ccfef9c. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2026 (11:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mai 2026, 11:32:07 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fdms.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 11 mai 2026, 11:32:07 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fdms.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 11 mai 2026, 15:16:47 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fdms.org.br. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2026, 15:51:09 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fdms.org.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2026, 15:51:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1aedd341-2c7e-4d95-8be9-060f9ccfef9c.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1aedd341-2c7e-4d95-8be9-060f9ccfef9c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).